



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

ATO DA MESA Nº 002/95

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e

Considerando que de acordo com o inciso II do artigo 9º do Decreto Legislativo nº 40, de 10 de setembro de 1992, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% (cinco por cento) dessa receita (Emenda Constitucional nº 01, de 31.03.1992),

Considerando que, conforme informação da Prefeitura através de documento, a receita do Município relativa ao mês de Janeiro/95, foi de R\$ 68.139,87 (Sessenta e Oito Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos),

R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores do Município de Cruzeta, fica atualizada para R\$ 363,00 (Trezentos e Sessenta e Três Reais), a partir de 1º de fevereiro de 1995, sendo R\$ 242,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Reais) de subsídio e R\$ 121,00 (Cento e Vinte e Um Reais) de representação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzeta-RN., em 1º de fevereiro de 1995.

José Sally de Araújo
Vereador José Sally de Araújo
Presidente

Maria das Dóres Mascena
Vereadora Maria das Dóres Mascena
Vice-Presidente

Maurício P. de Araújo
Vereador Maurício P. de Araújo
1º Secretário

Maria de Fátima S. Moraes
Vereadora Maria de Fátima S. Moraes
2ª Secretária